



Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 91)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

1252/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09 h 00 min do dia 18/10/2022

Início da sessão / disputa de lances:

10 h 00 min do dia 18/10/2022

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO B.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 1.431.608,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-</u>e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Lilian Cristina Dornelles** e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 12.467/2021, servidores do DECON/SEAP.

- E-mail: decondl4@seap.pr.gov.br
- Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS 4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico **decondi**4@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 91)

b) protocoladas no protocolo da SEAP, localizada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná, em atenção à Divisão de Licitação/DECON. 4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Documentos de habilitação:
- Anexo III Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV Modelo de procuração;
- Anexo V Modelo de declaração;
- Anexo VI Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII Minuta do Contrato;
- Anexo IX Anexo à Nota de Empenho.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 91)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.
- **2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.
- 2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- 2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
- **2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
- **2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- **2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 91)

- **2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- **2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- **2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital:
- **3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- **3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

- **4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.
- **4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- **4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.
- **4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.
- 4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 91)

- **4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.
- **4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.
- **4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.
- **4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- **4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação 4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

- **4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);
- **4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);
- 4.4.4 A declaração do Anexo V.
- **4.4.5** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl4@seap.pr.gov.br) ou <u>através do sistema do Banco do Brasil</u>.
- **4.4.5.1** Caso os licitantes optem pelo envio documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.
- **4.4.6** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação.
- **4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.
- **4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.
- **4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 91)

5 O JULGAMENTO

- **5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.
- **5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.
- **5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- **5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.
- **5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- **5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.
- **5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.
- **5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.
- **6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.
- **6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.
- **6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 91)

- **6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- **7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- **7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- **7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

- **8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- **8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.
- **8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- **8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 8 de 91)

- **8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- **8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- **9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- **9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea "b".
- **10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.
- **10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- **10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- **10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
- **10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- 11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 9 de 91)

Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

- **11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- **11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$
365 $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 91)

- 12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso:
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- 12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato:
- b) incorrer em inexecução contratual.
- 12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 91)

h) cometer fraude fiscal.

- **12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- **12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração:
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 91)

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo IX – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a "Sistema GMS" no subitem 12.11, substituindo-a por "Cadastro Unificado de Fornecedores", retificação a menção "aplicar" no subitem 12.11, substituindo-a por "registrar"; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII - Ata de Registro de preços, foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à "publicação do resumo no Diário Oficial do Estado" por " disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná"; Cláusula Décima, Substituição no sujeito "órgão, entidade ou unidade orçamentária" e no "Sistema GMS" por "Cadastro Unificado de Fornecedores"; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito "órgão, entidade ou unidade participante", § 1º e inserido § 4º e § 5º); No Anexo VIII Minuta Padrão – Contrato de Fornecimento foi excluído os subitens 12.11 e 12.11.1 e feita a renumeração dos restantes; No que tange ao Anexo IX (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção "Sistema GMS" por "Cadastro Unificado de Fornecedores", por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Lilian Cristina Dornelles
Pregoeira
SEAP/DECON





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 91)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO B, visando atendimento de diversos órgãos e entidades do Governo do Paraná, conforme especificações deste termo de referência e planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1252/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2022/192736331 Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para

Contratações Públicas (antigo DEAM)

LOTE 1: Chá, Mate queimado - Cota reservada para ME/EPP

			PREÇ	O (R\$)
	•		UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	DO ITEM	DO ITEM
1 8910.1415 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca Procedência	6.122	4,0200	24.610,44

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (538) BPP (126) CASA CIVIL (480) CEDEC (15) DETRAN (300) DPC (2.000) DPPR (325) ESPC (50)

FUNEAS (514) IDR (42) II-SESP (25) PMPR-AJGERAL (75) PMPR-APMG (692) PMPR-BPRV (125) PMPR-COGER (12) PMPR-CPE (12) PMPR-DINT (12) PMPR-HPM (113) PMPR-RPMon (150) REPR (30)

SECC (24) SEFA (30) SESP (75) UNESPAR (270) UNIOESTE REITOR (87)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Chá, Mate queimado (R\$):

LOTE 2: Chá, Mate queimado - Ampla Concorrência

			PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	DO ITEM	DO ITEM





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 91)

FIU	tocolo nº 19.273.633-1 – Pre	gao Eletronico nº 1252/	2022 – S	KP – ED	ITAL (pagina 14 de
1 8910.1415 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca Procedência	18.382	4,	,0200	73.895,64
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			•		
ADAPAR (1.616) BPP (378) CASA CIVIL (975) ESPC (150) FUNEAS (1.542) IDR (128) PMPR-BPRV (375) PMPR-COGER (38) PMPR-RPMon (450) REPR (90) SECC (REITOR (263) VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Chá, Mati	II-SESP (75) PMPR PMPR-CPE (38) PM 72) SEFA (90) SES	-AJGERAL (225 MPR-DINT (38) F	, PMP PMPR-	` R-APN HPM (иG (2.078) (341)
·					7 0.000,04
LOTE 3: Chá, Capim Cidreira - Lote excl	usivo para ME/EPP	,			
				-	O (R\$)
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	MÁXI	MO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8910.40815 - Chá, SABOR: Capim Cidreira, TIPO: Preparo instantâneo, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes do Ministério da SaúdeFabricante Marca Procedência	24.633	3	,0300	74.637,99
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPP (420) CASA CIVIL (960) CEDEC (6 FUNEAS (2.460) IDR (145) II-SESP (150) PMPR-AJGERA BPMOA (50) PMPR-BPTran (30) PMPR-BPRV (500) PMPR-BPTran (600) PMPR-HPM (454) PMPR-RPMon (600) (540) UNIOESTE REITOR (50) VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Chá, Cap	AL (200) PMPR-APN PMPR-COGER (30) REPR (120) SECC (MG (6.840) PMPF	` R-BPA (150)	(200) PMPF	PMPR- R-CPE (50)
LOTE 4: Chá, Erva doce, - Lote exclusive	o para ME/EPP				
				PREÇ	O (R\$)
ITEM 1 8910.40816 - Chá, SABOR: Erva doce, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	EXIGÊNCIAS Atender normas vigentes do Ministério da Saúde Fabricante Marca Procedência	QUANTIDADE 24.800	UNIT. MÁXI DO 17	ÁRIO MO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 91)

	00010 11 19.273.033-1 – PIE	9 =			<u></u>
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPP (252) CASA CIVIL (960) CEDEC (60 FUNEAS (2.560) IDR (145) II-SESP (115) PMPR-AJGERA	, , ,	, ,			, ,
BPMOA (50) PMPR-BPRV (500) PMPR-BPTran (30) F PMPR-HPM (454) PMPR-RPMon (600) F UNESPAR (510) UNIOESTE REITOR (5	REPR (120) SEČC (
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Chá, Erva					79.360,00
LOTE 5: Açucar Cristal, 5 Kg, - Cota rese	ervada para ME/EPF)			
				PREÇ	O (R\$)
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	MÁXI	MO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	4.268	20,26		86.469,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (28) DPPR (80) FUNEAS (131) APMG (122) PMPR-BPA (200) PMPR-BI RPMon (93) REPR (25) SECC (33) SUB UNESPAR (292) UNIOESTE REITOR (3	PRV (250) PMPR-C PR-2CRPM (957) S	MPR (16) PMPR	-CPE	(12) P	MPR-
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Açucar Cı					86.469,68
LOTE 6: Açucar Cristal, 5 Kg, - Ampla Co	oncorrência				
				PREÇ	O (R\$)
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNIT MÁXI DO I		MÁXIMO DO ITEM
8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS FabricanteMarca Origem Procedência	12.830	20,26	600	259.935,80





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 91)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
ADAPAR (87) CEDEC (12) DPPR (240)	FUNEAS (393) IDR	(1.234) II-SESP	(38) PMPR-	AJGERAL			
(300) PMPR-APMG (366) PMPR-BPA (600) PMPR-BPRV (750) PMPR-CMPR (49) PMPR-CPE (38)							
PMPR-RPMon (282) REPR (75) SECC (
(3.303) UNESPAR (878)	00) 0001 11 2011 11	1 (2.07 1) 0001 11		120) 02111			
ÙNIOÉSTE REITOR (90)							
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Açucar C	ristal, 5 Kg, (R\$):			259.935,80			
LOTE 7: Açucar Cristal, 1Kg - Lote exclu	sivo para ME/EPP						
			PREÇ	O (R\$)			
			UNITÁRIO	TOTAL			
			MÁXIMO	MÁXIMO			
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE		DO ITEM			
1 8910.1903 - Açúcar, TIPO: Cristal,	Atender normas	5.010	4,0900	20.490,90			
CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana	vigentes da Anvisa/MS						
de açúcar, TEOR SACAROSE:	Fabricante						
99,3%, COR: Branca, AROMA:	Marca Origem						
Próprio, CARACTERÍSTICAS	Procedência						
ADICIONAIS: Isento de sujidades e							
substâncias estranhas de qualquer							
natureza, Não conter glúten,							
EMBALAGEM: Saco plástico, PESO							
LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
ESPC (70) FUNEAS (500) II-SESP (75)	DMDR-A IGERAL (5	OO) DMDR-ADM	G (1 2/5) PI	/IDR-RDR\/			
(1.000)	I WII IN AGGERAL (G	,00) i wii it Ai wi	0 (1.240)11	WII IX DI IXV			
PMPR-COPOM (120) PMPR-CPE (50) F	PMPR-HPM (65) PM	PR-RPMon (375) UNESPAR	(980)			
UNIOESTE REITOR (30)				22 122 22			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Açucar C	- , ,			20.490,90			
LOTE 8: Açucar Refinado, 1kg - Cota res	servada para ME/EF	PP	,				
				O (R\$)			
			UNITÁRIO				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	MÁXIMO DO ITEM	MÁXIMO DO ITEM			
1 8910.2072 - Açúcar, TIPO:	Atender normas	15.323	3,9000				
Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De	vigentes da	10.020	3,3000	03.103,10			
primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose	Anvisa/MS						
de cana de açúcar, TEOR	Fabricante						
SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p,	Marca Origem						
COR: Branca, AROMA: Próprio,	Procedência						
SABOR: Próprio,							
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:							
Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que							
comprometam a sua qualidade, não							
conter glúten, EMBALAGEM: Saco							
de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg,							
<u> </u>							





Prote	ocolo nº 19.273.633-1 – Pre	gão Eletrônico nº 1252/	2022 – SRP – ED	ITAL (página 17 de 9
UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
BPP (180) CASA CIVIL (6) DER (500) DE (18)IML-SESP (675) JUCEPAR (108) PM PMPR-BPMOA (12) PMPR-BPRV (250) I (170) PMPR-CPE (62)PMPR-DINT (15) E (15) SEFA (75) SEPL (76)SESP (187) SU	MPR-AJGERAL (91) PMPR-BPTran (125 PMPR-HPM (1.004) JBPR-2CRPM (340)	PMPR-APMG (1) PMPR-COGEF PMPR-RPMon (1.220) PMPF R (75) PMPR (200) REPR	R-BPA (75) R-COPOM (100) SEDU 95)
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Açucar Re	efinado, 1kg (R\$):			59.759,70
LOTE 9: Açucar Refinado, 1kg - Ampla C	Concorrência			
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇ UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8910.2072 - Açúcar, TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	45.987	3,9000	179.349,30
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA) BPP (540) CASA CIVIL (18) DER (1.500)) DDC (26.250) ESD	OC (275) ELINEA	C (4 220) IDI	D (20) II
SESP (540) CASA CIVIL (18) DER (1.500) SESP (57) IML-SESP (2.025) JUCEPAR (324) PMP PMPR-BPMOA (38) PMPR-BPRV (750) I (510) PMPR-CPE (188) PMPR-DINT (45) PMP (45) SEFA (225) SEPL (230) SESP (563) VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Açucar Re	R-AJGERAL (274) I PMPR-BPTran (375 PR-HPM (3.014) PM) SUBPR-2CRPM (1	PMPR-APMG (3) PMPR-COGEF PR-RPMon (600	.660) PMPR R (225) PMP) REPR (300	-BPA (225) R-COPOM
LOTE 10: Amido de milho - Lote exclusiv	o para ME/EPP			
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇ	O (R\$)





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 91)

	100010 11 19.273.033-1 – PTE	940 2.04.01.100 1. 1202/			
			UNIT MÁXI DO IT	MO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8909.1328 - Amido de milho, INGREDIENTES: Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	3.708	5	,8100	21.543,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ESPC (50) FUNEAS (135) IDR (169) PMPR-BPRV (500) PMPR-BPTran (24) SUBPR-2CRPM (966) UEM (308) UEPG	PMPR-CPE (50) PM 6 (238)				on (60)
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Amido d					21.543,48
LOTE 11: Farinha de trigo, 5kg - Cota re	servada para ME/EF	PP			
				PREÇ	O (R\$)
			MÁXI	MO	TOTAL MÁXIMO
1 8909.2369 - Farinha de trigo, TIPO:	EXIGÊNCIAS Atender normas	QUANTIDADE 1.958	DO 1		38.553,02
1, APRESENTAÇÃO: Sem fermento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	vigentes da Anvisa/MS FabricanteMarca Origem Procedência	1.330	19,08		00.000,02
ESPC (20) FUNEAS (6) IDR (90) PMPR	-Δ IGERAL (75) PMI	PR-ΔPMG (477)	PMPR	P-RPA	(30) PMPR-
BPRV (250) PMPR-BPTran (12) PMPR-CPE (62) PM SUBPR-2CRPM (403) SUBPR-3CRPM (IPR-DINT (15) PMP (50) UEM (9) UEPG				` ,
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Farinha	de trigo, 5kg (R\$):				38.553,02
LOTE 12: Farinha de trigo, 5kg - Ampla	Concorrência			l .	
				PREÇ	O (R\$)
			UNIT MÁXI	MO	TOTAL MÁXIMO
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	DO 17		DO ITEM
1 8909.2369 - Farinha de trigo, TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Sem fermento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 5kg,	Atender normas vigentes da Anvisa/MS Fabricante Marca Origem Procedência	5.886	19,69	,	115.895,34





Pro	tocolo n° 19.273.633-1 – Pre	gão Eletrônico nº 1252/	2022 – SRP – ED	ITAL (página 19 de
		7		1 1
UNID. DE MEDIDA: Unitário				
_				
,				
ESPC (60) FUNEAS (18) IDR (270) PMF				
PMPR-BPRV (750) PMPR-BPTran (36)	PMPR-CPE (188) P	MPR-DINT (45)	РМРК-НРМ	(924)
PMPR-RPMon (360) SUBPR-2CRPM (1.211) SUBPR-3CRPN	1 (150) HEM (28) H	EDC (08)		
/ALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Farinha		EFG (96)		115.895,34
				110.090,04
.OTE 13: Óleo vegetal - Cota reservada	para ME/EPP			
			PREÇ	O (R\$)
			UNITÁRIO	, ,
			MÁXIMO	MÁXIMO
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	DO ITEM	DO ITEM
8913.1647 - Óleo vegetal, TIPO:	Atender normas	11.545	8,5900	99.171,55
Soja refinado, INGREDIENTES:	vigentes da		3,3333	
100% óleo de soja, ASPECTO:	Anvisa/MS			
Límpido e isento de impurezas,	Fabricante			
ODOR: Característico, SABOR:	Marca Origem			
Característico, COR: Característico,	Procedência			
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
Isento de sujidades, substâncias				
estranhas a sua natureza e não				
conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e				
lacre de segurança, UNID. DE				
MEDIDA: Unitário				
PRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			l	
,	D (4 004) II CECD (40) DMDD A IOE	DAL (505) 5	MDD
BPP (12) ESPC (187) FUNEAS (146) ID APMG (3.295)	R (1.001) II-SESP (12) PMPR-AJGE	RAL (505) P	WPR-
PMPR-BPA (265) PMPR-BPRV (325) PN	MPR-RPTran (187)	PMPR-COPOM (7) PMPR-CI	PF (50)
PMPR-DINT (12)	VII I DI TIGII (107)	TWILL COLOUR (7) 1 WII 10 OI	L (00)
PMPR-HPM (696) PMPR-RPMon (200)	SUBPR-2CRPM (3.	073) SUBPR-3C	RPM (625) L	JEM (866)
JEPG (81)	(-	,	(/ -	()
VALOR I	MÁXIMO DO LOTE	13: Óleo vegetal	(R\$):	99.171,55
OTE 14: Óleo vegetal - Ampla Concorre	ência			
			PREÇ	O (R\$)
			UNITÁRIO	TOTAL
			MÁXIMO	MÁXIMO
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	DO ITEM	DO ITEM





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 91)

1 8913.1647 - Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Atender normas vigentes da Anvisa/MS FabricanteMarca Origem Procedência	34.684	8,59	297.935,56
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
BPP (36) ESPC (563) FUNEAS (438) ID	R (3.004) II-SESP (3	88) PMPR-AJGE	RAL (1.5	17) PMPR-
APMG (9.885)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		00) 51455	
PMPR-BPA (795) PMPR-BPMOA (10) P				
PMPR-COPOM (23) PMPR-CPE (150) F				
SUBPR-2CRPM (9.220) SUBPR-3CRPM				E REITOR (5)
VALOR N	MÁXIMO DO LOTE	14: Óleo vegetal	(R\$):	297.935,56
	VALOR MÁXIMO [DO PROCESSO	(R\$): 1.	431.608,40

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1 Demais exigências aplicadas aos lotes:
- Atender as Resoluções n.º 259/2002, 360/2003 da ANVISA no que se refere aos Dizeres de Rotulagem e Tabela de Informação Nutricional;
- Atender a Resolução n.º 465/2013 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná; e
- O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.
- 1.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.
- 1.2.3 É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.2.4 Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.
- 1.2.5 Exigências: Fabricante, Marca, Origem e Procedência

1.3 DO FORNECIMENTO

- 1.3.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no 1.3.4
- 1.3.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (entrega imediata) ou da assinatura do contrato (entrega parcelada dos itens).
- 1.3.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 1.3.4 Locais de Entrega:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 21 de 91)

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE

Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR, CEP: 80.035-050, Contato; José Gonçalves de Paula, Email: jose depaula@adapar.pr.gov.br Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá. Mate gueimado

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Apucarana

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR, CEP: 86,800-607, Contato: Cecilia Thomaz de Aguino Ribeiro, Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-34227822

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Campo Mourão

Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Guilherme Tanahashi Luczynski. Email:

guilherme.luczynski@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-35251410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá. Mate gueimado

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cascavel Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-294. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-

2101-4960

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cornélio Procépio

Av. Minas Gerais, 1351 - Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, Contato: Elayne Cristina Ap. da Silva, Email: elaynesilva@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 43-3520-3700 Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Curitiba

Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Gerson Luiz Lopes Goularte. Email: goularte@adapar.pr.gov.b.

Telefone: 41-3313-4122 Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 22 de 91)

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Dois Vizinhos

Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Roberta Garbossa Negri. Email: robertagarbossa@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46 3536-8250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá Mate queimado

Lote 2 - Chá Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini.

Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-39053300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Guarapuava

Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260, Contato: Leandro de Oliveira, Email: leandrodeoliveira@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 42-3303-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Irati

Rua João Cândido Ferreira, 61 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-004. Contato: Jhonisson Ricardo de Paula. Email: jhonisson@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 42-3422-7554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ivaiporã

Av. Souza Naves, 2410 - Ivaipora/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Elizabeth Wichert. Email: ewichert@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3472-8365

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Jacarezinho

Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Bernadate Apareceida Perico Coelho. Email: bcoelho@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 43-3527-2311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles** em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo **19.273.633-1** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 23 de 91)

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Londrina

Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: José Mario Cherubin. Email: jmcherubin@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-2104-7900

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Maringá Rua Arthur Thomas, 368 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Contato: Paulo casário Marques. Email: paulocesario@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-2103-5850

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranaguá

Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Luciana Ruban. Email: luciana.ruban@adapar.pr.gov.br

Telefone: 41-3427-6350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranava

Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranavai/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Valdenir Pereira da Cruz. Email: valdenircruz@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 44-3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Pato Branco
Rua Silveira Martins, 456 - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-020. Contato: Roberto Ferreira dos Santos. Email: roberto.ferreira@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 46-3225-3144

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ponta Grossa

Rua Nestor Guimarães, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Aramis Francisco Trintin. Email: aramistrintin@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 42-2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo 19.273.633-1 por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 5722716bd2b2f7770a8fe4385112e426.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 91)

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Toledo Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: José Itacir Batisti. Email:

josebatisti@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-2403-5168

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Umuarama Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: José Lazaro Vilani. Email:

vilani@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-3361-1311

Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Chá, Mate queimado





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 25 de 91)

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS União da Vitória
Rua Professora Amazilia, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Vivian Thais Baldessa. Email: thaisb@adapar.pr.gov.br.

Telefone: 42-3521-3832 Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almoxarifado

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguaçu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Sheila. Email:

sheilag@ccivil.pr.gov.br. Telefone: 41-3350-2874

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce. Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - SEDE

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 1º Andar, Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Tenente França. Email:

planeja@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 32812515

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo 19.273.633-1 por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 26 de 91)

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado

Avenida Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado

Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Regiane. Telefone: 3361-1200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Órgão: DPC - Departamento de Policia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br saa.almoxarifado@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Depósito Central

Avenida São Gabriel, 433 - condomínio Vitamar - Barração 4 - Campo Pequeno - Colombo/PR. CEP: 83.404-000. Contato: Elisandro / Laura Biavati / Jeniffer dos Santos / 41 3562-5756 / 41 3313-7309. Email: elisandro.marcon@defensoria.pr.def.br/joslei.lima@defensoria.pr.def.br. Telefone: 41 3313-7312

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 91)

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Policia Civil

Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Alzidemilson da Silva. Email: alzidemilsonsilva@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1661

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara

Avenida Brasilia, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Telefone: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 28 de 91)

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: CPRA - Sede

Estrada da Graciosa, 6960 - Parque das Nascentes - Pinhais/PR. CEP: 83.327-055. Contato: Solange Maria da Rosa Coelho. Telefone: 35448103

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg. Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: IAPAR - Estação Experimental de Pato Branco Rodovia BR 158, - km 5.517 - Bom Retiro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-900. Contato: Janaina Dartora. Email: janainadartora@iapar.br. Telefone: 46 3213 1140. Fax: 46 3213 1170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: IAPAR - Estação Experimental de Santa Tereza do Oeste Rodovia PRT 163 km 188 - Cruzinhas - Santa Tereza do Oeste/PR. CEP: 85.825-000. Contato: Clovis Aymore. Telefone: 45 3231 1713

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 29 de 91)

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce, Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg Lote 10 - Amido de milho Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg Lote 13 - Óleo vegetal Lote 14 - Óleo vegetal Locais para Entrega: IAPAR - Polo Regional de Ponta Grossa
Rod. do Café, km 496 - Av. Presidente Kennedy, s/nº - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.001-900. Contato: Miguel Lizandro Kobilarz. Email: mkobilarz@iapar.br. Telefone: 42) 3219-9700 Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Chá, Mate queimado Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce, Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg, Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg Lote 10 - Amido de milho Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Rua da Bandeira - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 30 de 91)

Locais para Entrega: IDR - Londrina

Rodovia Celso Garcia Cid - Km 375 - Londrina - Paraná - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Leonardo Augusto de

Oliveira. Telefone: (43) 3376-2261

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá. Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR, CEP: 80.010-020. Contato: Fernando ou Ronaldo. Email: pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br ou pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br. Telefone: 041 - 332-2738. Fax: 041 - 3320-2724

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg. Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas de Souza. Email:

almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288 Lotes para realizar a entrega

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Centro de Documentação Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 747 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-040. Contato: Bruno Purckote Gonçalves. Email:

administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 41 33103467 Lotes para realizar a entrega

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg



Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 91)

o: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP s para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO	
da Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-110 para realizar a entrega:</selecione>	
Lote 1 - Chá, Mate queimado	
Lote 2 - Chá, Mate queimado	
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira	
Lote 4 - Chá, Erva doce,	
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,	
Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,	
Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg	
Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg	
Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg	
Lote 10 - Amido de milho	





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 32 de 91)

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: -5 COLEGIO DA POLICIA MILITAR

Avenida Jorge Schimmelpfeng, 351 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-110. Contato: Sgt. Bomfim. Email: 5cpm-foz@pm.pr.gov.br. Telefone: 45.34225100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: APMG - Academia Policia Militar do Guatupe Rodovia BR-277, Km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Telefone: 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: Colégio da Polícia Militar Pato Branco - 6° CPM Rua Araribóia, 891 - La Salle - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-031. Telefone: (46) 3224-3183

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá. Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 33 de 91)

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: Colégio da Polícia Militar União da Vitória - 7º CPM

Rua Joaquim Távora, 841 - São Bernardo - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-376. Telefone: (42)35223143

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: SESP/PMPR/APMG - 2º ESCOLA DE FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS Rua Professor Giampero Monacci, 632 - 2º ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: PAULO CRISTIANO LOPES. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 4 - Cha, Erva doce, Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 34 de 91)

Órgão: PMPR-BPA - Batalhão da Policia Ambiental - SESP

Locais para Entrega: BPA - Batalhão da Policia Ambiental - Força Verde

Avenida das Torres, 650 - Parque São José - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Email: bpambfv-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3299 1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

zere e riyaca (temidae) ing

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-BPMOA - Batalhão de Policia Militar de Operações Aéreas - SESP

Locais para Entrega: BPMOA - BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS

Rua Cicero Jaime Bley, S/N - HANGAR 12 - AEROPORTO DO BACACHERI - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: 41-3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1º CIA do BPRv

Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 91)

Locais para Entrega: 2° CIA do BPRv Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv

Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá. Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 36 de 91)

```
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
               Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.
               Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg
               Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg
               Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg
               Lote 10 - Amido de milho
               Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 13 - Óleo vegetal
               Lote 14 - Óleo vegetal
    Locals para Entrega: 4º CIA do BPRv
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertioga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-
    p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750
    Lotes para realizar a entrega:
              Lote 1 - Chá, Mate queimado
               Lote 2 - Chá, Mate queimado
               Lote 3 - Chá. Capim Cidreira
               Lote 4 - Chá, Erva doce,
               Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
               Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
               Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg
               Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg
               Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg
               Lote 10 - Amido de milho
               Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 13 - Óleo vegetal
               Lote 14 - Óleo vegetal
     Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv
     Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-900, Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br, Telefone: 4232191888
     Lotes para realizar a entrega:
               Lote 1 - Chá, Mate queimado
               Lote 2 - Chá, Mate queimado
               Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
               Lote 4 - Chá, Erva doce,
               Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.
               Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
               Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg
               Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg
               Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg
               Lote 10 - Amido de milho
               Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg
               Lote 13 - Óleo vegetal
               Lote 14 - Óleo vegetal
Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132
```

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 37 de 91)

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária

Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Policia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN

Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: -CASA MILITAR

Avenida Cândido de Abreu, s/n - Edif. Palacio Iguaçu - Centro Civico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-000. Contato: Silmara. Email: spl-cm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg

Órgão: PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Locais para Entrega: PMPR/COGER

Rua Jóquel Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-220, Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE, Email: coger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 38 de 91)

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM - Almoxarifado - GERAL

Avenida Marechal Fioriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: FREDERICO AUGUSTO MAIA. Telefone: (41) 3304-4890

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoxarifado

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá. Mate queimado

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal Lote 14 - Óleo vegetal

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo 19.273.633-1 por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 39 de 91)

Locais para Entrega: PMPR-CPE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá. Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT

Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: GUILHERME OVCAR / ALMEIDA. Email:

assessoriaestrategica.dint@gmail.com. Telefone: 4133215411

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO

Avenida Prefeito Ömar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola. Email: nutrihpm@gmail.com. Telefone: 3218-3555

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 40 de 91)

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: Regimento de Policia Montada - Coronel Dulcídio Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone:

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 41 de 91)

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)

Locais para Entrega: RECEITA ESTADUAL DO PARANA - REPR

Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Proximo ao Portal "Santa Felicidade" - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Geikson ou Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-8811. Fax: 41 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg

Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Locais para Entrega: SECC - Almoxarifado

Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Cristiane da Cruz. Email: criscruz@secc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-4815

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Órgão: SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Locais para Entrega: SEDU - Almoxarifado

Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº - Palacio da Araucarias 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Marinês ou Nelson. Email: nelson@sedu.pr.gov.br. Telefone: 3250-7200/7274

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO - SEFA

Rua Brigadeiro Franco, 1611 - Casa - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.412-200. Contato: Ivan. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 4º andar Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Denise Lopes Teixeira. Email: deniseteixeira@sepl.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6323. Fax: 3313-6807

Lotes para realizar a entrega

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 42 de 91)

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL

Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: James - almoxarifado / Cezar Valverde

Lotes para realizar a entrega:

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá. Mate queimado

Lote 4 - Chá. Erva doce.

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Policia Militar - SESP

Locais para Entrega: -10° BPM - Batalhão de Polícia Militar

venida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrila Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: 1° Ten.

QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3427-9369

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 11ª Companhia Independente de Polícia Militar

Rua dos Três Poderes, 164 - Jardim Alvorada - Cambé/PR. CEP: 86.191-020. Contato: Reginaldo Wachi Modesto Junior. Email: 11cipm-

p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43)3251-8094

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal Lote 14 - Óleo vegetal

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo 19.273.633-1 por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 43 de 91)

Locais para Entrega: 15° BPM
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: 2°Ten. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos. Email: 15bpm-p4@pm.pr.gov.br, 15bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br, Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 18° BPM

Rua XV Fevereiro, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Helder de Lima Dantas Júnior. Email: 18bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 35201000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Acucar Refinado, 1kg





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 44 de 91)

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -2° BPM
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000. Contato: 1° Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida. Email: 2bpmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3511-0700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 2° COMANDO REGIONAL POLICIA MILITAR

Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Cap. QEOPM Paulo André de Araújo Afonso. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 30° BPM - Batalhão de Polícia Militar

Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: 1° Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de

Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 45 de 91)

Locais para Entrega: 5° BPM

Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Conjunto Habitacional Flores - Londrina/PR. CEP: 86.047-500. Contato: 1° Ten. Paulo Andre de Araujo Afonso. Email: 5bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33722021

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -6° CIPM - Companhia Independente de Policia Milita Rua Polonia, 120 - jardim Europa - Ivaiporă/PR. CEP: 86.870-000. Contato: 2°Ten. QOPM Daniel Augusto Ferreira Luiz. Email: 2cr6ci-

p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br.

Telefone: 4332781505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR, CEP; 87,309-295, Contato: Cb Roanldo Alves / Sd. Sirley Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 46 de 91)

Locais para Entrega: -25° BPM Rua Gralha-azul, 4810 - 25° Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -3° CIPM
PR 182, KM69, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí em frente a AABB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Escarmanhani / Soldado Sperandio / Sd. Furquim. Email: 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 47 de 91)

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: 3° CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Cb. Douglas / Sd. Juker . Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpmcompras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -4° BPM

Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tiago Polleto / Sd. Ana Paula Mangolim. Email: 4bpmp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -5ª CIPM

Avenida América, 2212 - 5º CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR, CEP: 87.207-002, Contato: Asp. Cortez / Sot. André / Sd. Graziela / Sd. Ana Almeida. Email: 5cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -7° BPM

Av. Sertanópolís, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten. Almir / Cb Schmitt / Sd Aguiar / Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-8713. Fax: (44) 3676-1279

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: -8° BPM

Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavai/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Tenente Railane / Sd. Beviláqua. Email: 8bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 48 de 91)

Locals para Entrega: -9^a CIPM
Rua Salvador, 32 - Policia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Carrion. Email: 9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 33231073

Lotes para realizar a entrega

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg,

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá. Erva doce

Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Locais para Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-

dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg.

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Ezequiel A Vieira. Email: EAVIEIRA@uepg.br. Telefone: 42-3220-3011

Lotes para realizar a entrega Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 10 - Amido de milho

Lote 11 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 12 - Farinha de trigo, 5kg

Lote 13 - Óleo vegetal

Lote 14 - Óleo vegetal





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 49 de 91)

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Chá, Mate queimado
Lote 2 - Chá, Mate queimado
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
Lote 4 - Chá, Erva doce,
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg
Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg
Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg
Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Chá, Mate queimado
Lote 2 - Chá, Mate queimado
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
Lote 4 - Chá, Erva doce,
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg
Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg
Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg
Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvio Turci Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03 - Em frente ao Seminário São José - Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-006. Ema sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518 4800
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Chá, Mate queimado
Lote 2 - Chá, Mate queimado
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
Lote 4 - Chá, Erva doce,
Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg,
Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg
Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg
Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg
Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - Chá, Mate queimado
Lote 2 - Chá, Mate queimado
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
Lote 4 - Chá, Erva doce,
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg
Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg
Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 50 de 91)

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP

Rua dos Funcionários, 1357 - Blocos I e II - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Wanderson Barbieri. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 041-3250-7310

Lotes para realizar a entrega:





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 51 de 91)

Lote 1 - Chá, Mate queimado
Lote 2 - Chá, Mate queimado
Lote 3 - Chá, Capim Cidreira
Lote 4 - Chá, Erva doce,
Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,
Lote 6 - Açucar Cristal, 1 Kg
Lote 7 - Açucar Cristal, 1 Kg
Lote 8 - Açucar Refinado, 1 kg
Lote 9 - Açucar Refinado, 1 kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ

Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce, Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Gabriel Esperidio, s/n - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Pra?a Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - Uni?o da Vit?ria/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 52 de 91)

Locais para Entrega: Unespar - CTBA II Sede Telab e anexo Rua dos Funcionários, 1756 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050 Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Chá. Mate queimado Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá. Erva doce Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botánico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email: paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300 Lotes para realizar a entrega Lote 1 - Chá. Mate queimado Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá. Erva doce. Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg. Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg. Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavai/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200 Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Chá, Mate queimado Lote 2 - Chá, Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce, Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg, Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP Rua Salvador Ferrante, 1651 - Bloco 2 - CETEPAR - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-390. Contato: Carlos Alberto Machado. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 41 3250 7312 Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - Chá, Mate queimado Lote 2 - Chá. Mate queimado Lote 3 - Chá, Capim Cidreira Lote 4 - Chá, Erva doce, Lote 5 - Acucar Cristal, 5 Kg. Lote 6 - Acucar Cristal, 5 Kg. Lote 7 - Acucar Cristal, 1Kg Lote 8 - Acucar Refinado, 1kg Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 53 de 91)

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí Avenida Gabriel Esperidio, S/N - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: (44) 3423-3210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 8 - Açucar Refinado, 1kg

Lote 9 - Açucar Refinado, 1kg

Órgão: UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria Rua Universitária, 1619 - Reitoria - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Nilceia Aparecida M. Marqueviski. Email: reitoria.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45)3220-3041

Lotes para realizar a entrega

Lote 1 - Chá, Mate queimado

Lote 2 - Chá, Mate queimado

Lote 3 - Chá, Capim Cidreira

Lote 4 - Chá, Erva doce,

Lote 5 - Açucar Cristal, 5 Kg.

Lote 6 - Açucar Cristal, 5 Kg,

Lote 7 - Açucar Cristal, 1Kg

Lote 14 - Óleo vegetal

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRUPO B, visando o abastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo.
- 2.2 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão/entidade participante deste registro de preços.
- 2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades.

2.4 Justificativas:

ADAPAR - 1-as razões para a aquisição ou contratação:

R: Foi solicitado o quantitativo de 2.154 caixas de chá mate e 115 pacotes de açúcar cristal para o abastecimento do estoque das Unidades Regionais da Adapar, que utilizam tais materiais nas copas das localidades, visando o consumo de servidores e público externo (muitos destes locais possuem atendimento ao público). Outra razão para as solicitações via Registro de Preço é o atendimento ao princípio da economicidade. Ii-os setores, departamentos, uridades que serão beneficiados;

R: Os setores, departamentos e unidades que serão beneficiados pelo Registro de Preço serão: as copas da Sede, Laboratório, dos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário (PFTA), Unidades Regionais (URS) e Locais (ULSAS) da Adapar. Ili – as razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc); R: O parâmetro utilizado para a obtenção dos valores foi a consulta ao Relatório de Consumo Médio emitido por meio do Sistema GMS do chá mate, chegando ao resultado solicitado para manifestação de interesse por meio de análises do consumo médio nos últimos doze meses de cada Unidade Administrativa da Instituição, do saldo atual dos materiais e também foi colocado um quantitativo como margem de segurança, para que as Unidades não venham correr riscos de





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 54 de 91)

desabastecimento e também em virtude do futuro aumento de servidores, com a contratação de terceirizados administrativos (PE 1428/2021) e aprovados em concurso público, aumentando assim o consumo dos itens. OBS: Com relação ao açúcar cristal, como é um item que será adquirido pela primeira vez pelas Unidades Regionais, não temos como apresentar os Relatórios no Sistema GMS. O parâmetro utilizado para a obtenção dos resultados foi a consulta ao Plano Anual de Compras de 2022 e posterior confirmação com as Unidades Regionais. V-oatendimentopontual parauma situação específica, seforo caso R: Não se aplica APMG - 1 - as aquisições visam atender às necessidades relativa alimentação dos setores administrativos das unidades supracitadas; li - Os alimentos também serão necessários para atender aos alunos dos diversos cursos e treinamentos ofertados pelas unidades, Ili - As razões para os quantitativos foram indicadas no tem anterior, baseado na utilização e necessidade da APMG e são superiores aos solicitados em anos anteriores, pois a APMG é unidade orçamentária responsável pelo fornecimento de alimentos para os Colégios da PM e adminstração da EsFO, 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP. As previsões aumentaram por conta da progressiva evolução do período pandêmico, com as aulas presenciais retornando à normalidade, demandando um uso maior de itens. Dessa forma, o parâmetro utilizado para calcular as quantidades dos tens foi o mapa de consumo do ano de 2021, acrescido de uma média de 30% a mais, para atender a maior quantidade presencial de alunos em 2022 BPA - No tocante a pesquisa de interesse versando sobre aquisição de gêneros alimentícios GRUPO B em prol do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde, justifico a necessidade como segue: A Sede do BP Amb FV centraliza a gestão administrativa e operacional das diversas questões que envolvem o Policiamento Ambiental. Para tanto mais de 130 (cento e trinta) profissionais da segurança pública trabalham (alguns em escalas diuturnas), visando oferecer a melhor resposta para as diversas demandas em prol do meio ambiente em todo o Estado do Paraná. A Sede em São José dos Pinhais possui grande aparato logístico, com destaque ao armamento e munição que necessitam do resguardo de Sentinelas em escala constantes de aplicação de forma a garantir a segurança dos materiais e pessoas. O quartel também é a base da Rotam - Grupo Tático altamente especializado nas questões ambientais de maior envergadura. São 29 (vinte e nove) militares que trabalham em regime de pronto emprego sempre que acionado. Enfatizo ainda, a permanência diuturna dos militares do setor de inteligência atuando no policiamento velado no levantamento de denúncias ambientais em apoio ao efetivo ostensivo. Saliento que o Batalhão terá escola de formação de novos policiais militares, portanto, com a atual demanda de 130, mais o incremento de 30 novos policiais, justificamos a demanda solicitada com previsão de utilização no período de 12 meses. Realizamos a criação do GMS/Almoxarifado de nosso órgão, para melhorar o controle de nosso estoque. A centralização da compra e distribuição do item é feito na sede em São José dos Pinhais e distribuídos para os postos que apenas informam as suas necessidades de materiais para o ano.

BPMOA - I - as razões para a aquisição / contratação: Os alimentos serão consumidos tanto na Sede do BPMOA quanto em suas sub Bases, para suprir a demanda ora apresentada; II - Quem será beneficiado - Os Militares do BPMOA; III - as razões para o quantitativo demandado: o quantitativo leva em consideração a demanda diária de todo Batalhão do BPMOA, da sede e suas sub Bases; IV -Fundamentação Normativa: Lei 6417 - 03 de Julho de 1973 - Código de Vencimentos da Polícia Militar https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do? Estado, action=iniciarProcesso&codAto=9675&codItemAto=98262 CAPÍTULO IV Da Alimentação Art. 70. Tem direito a alimentação por conta do Estado: 1. o Policial Militar quando a serviço em sua Organização Policial Militar, ou ainda em Campanha, manobra ou exercício; 2. o Policial Militar quando em prontidão na sua Organização Policial Militar; 3. o aluno dos cursos em funcionamento na Academia da Polícia Militar do Estado do Paraná; 4. o Policial Militar quando baixado ao hospital policial militar; 5. o preso civil quando recolhido à Organização Policial Militar; 6. o Policial Militar recolhido à Organização Policial Militar, em virtude de sentença condenatória, preventivamente, em flagrante, para averiguações ou em decorrência de prisão disciplinar. Parágrafo único. Poderá o Estado estender o direito de que trata o artigo precedente, observadas as prescrições do Poder Executivo, aos civis que prestam serviços nas Organizações Policiais Militares. Art. 71. Em princípio, toda a Organização Policial Militar deverá ter





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 55 de 91)

Rancho próprio organizado, em condições de proporcionar rações preparadas, aos seus integrantes. Parágrafo único. Se a Organização Policial Militar não possuir Rancho, o Policial Militar quando em serviço de duração continuada de 24 (vinte e quatro) horas, fará jus a diária de alimentação prevista no artigo 29 deste Código, desde que outra Organização Policial Militar nas proximidades do local de serviço não possa fornecer alimentação por conta do Estado.

BPP - A Biblioteca Pública do Paraná – BPP vem manifestar interesse em participar do PE nº 1252/2022, para atender a demanda de: 720 (setecentos e vinte) pacotes de açúcar de 1kg , 504 (quinhentas e quatro) caixas de chá natural, 420 (quatrocentos e vinte) caixas de chá de capim cidreira, 252 (duzentas e cinquenta e duas) caixas de chá de erva doce. Os produtos serão disponibilizados através do Almoxarifado/BPP para a Cantina/BPP no preparo de chás e adoçamento destinado ao consumo pelos funcionários, colaboradores e estagiários. Quando necessário, esses produtos são consumidos em eventos culturais e reuniões promovidas pela Seção Braille, Seção Infantil, Divisão de Difusão Cultural, Direção. Justifica-se também, a necessidade de 48 (quarenta e oito) unidades de óleo de soja de 900 mi para preparo de pipoca, consumida durante o evento Cine Pipoca realizado no Audítório Paul Gafunkel/BPP, na última 6ª feira do mês e no período de férias escolares, sob a responsabilidade da Seção Infantil/BPP. A estimativa do quantitativo da demanda apresentada foi realizada através de Relatórios - Almoxarifado/GMS do ano anterior, e considerando o aumento de consumo devido a contratação de novos funcionários terceirizados.

BPRV - A quantidade dos itens solicitados baseou-se no período de um ano, para alimentação de todo o efetivo administrativo deste Batalhão, que gira em torno de 110 pessoas diariamente que realizam as refeições de café da manhã, almoço, café da tarde e em algumas excepcionalidades, no jantar, de segunda à sexta-feira, girando em torno de 260 dias, perfazendo assim aproximadamente 86.000 refeições anuais preparadas na Sede do Batalhão (Curitiba) e nas 6 Companhias que estão distribuídas em todo o Paraná (Curitiba, Londrina, Cascavel, Maringá, Ponta Grossa e Pato Branco). Importante salientar que os cálculos para os itens solicitados baseiam-se no manual de alimentação das Forças Armadas. Considerou-se ainda para os itens solicitados a necessidade de variedade alimentar, com diversos alimentos para preparo ao militar, visando atender as necessidades energéticas de todos os policiais militares, que podem variar pelo sexo, idade e capacidade física. Diante disso, foram realizadas as previsões em todas as pesquisas de interessem que são de gêneros alimentícios - Grupo A, Grupo B, Grupo C Por fim, importante salientar que mesmo com o período pandêmico à Polícia Militar e seus Batalhão não pararam o serviço operacional ou administrativo, fazendo-se necessário a manutenção do fornecimento de alimentação, conforme previsto no artigo 70 da lei estadual 6.417 de 1973 que dispõe sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Paraná.

BPTRAN - Considerando a demanda durante a pandemia de covidl9, em que o efetivo era reduzido com 48 refeições diárias da unidade, sendo 30 almoços e 17 jantas; Considerando que a situação atual do BPTran, com o seu efetivo administrativo de suas diversas seções P/1, P/2, P/3, P/4, P/5, SJD, SENOT, Secretaria de Acidentes de Transito, Guarda do quartel e suas **!** 2! e 3! Companhias, com a demanda de 156 refeições diárias, sendo 140 almoços e 16 jantas, com acréscimo de almoços dos 57 alunos do Curso de Formação de Policiais em andamento na unidade e 60 cafés da manhã.

CC – as razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc); e O quantitativo da demanda chega com a base que temos da saída de material semanal , visando a disponibilização cotidiana do insumo nesta Casa Civil. A aquisição do material destina-se a atender as necessidades de todos os servidores e visitantes desta Casa Civil, no período de 12 meses. A aquisição ainda se faz necessária para suprir a demanda das copas desta Casa Civil, em razão do consumo diário por parte de autoridades , servidores, prestadores de serviço e visitantes Sempre é claro com todo o controle e a preocupação com os recursos públicos. O Método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança do estoque, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 56 de 91)

CEDEC - 1. Justificamos a necessidade de prever futura e eventual aquisição de açúcar e chá, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto da Pesquisa de Interesse nº 926/2022, visando atender a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e a unidade Centro Logístico Estadual - CLE. Tendo por objetivo, suprir as necessidades relativas ao consumo diário de açúcar para adoçar café, chá, sucos e demais itens que se utilizam do referido gênero alimentício por este Órgão, pelos atuais 50 (cinquenta) colaboradores que prestam serviço nos locais acima informados, bem como, por eventuais visitantes, pelo período de 12 meses. 2. Os quantitativos estimados são previstos para o período de validade do contrato/ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade do referido produto de interesse, cabendo que não dispomos do alimento açúcar em estoque

CM - I - As razões para a aquisição ou contratação: Considerando que, a Casa Militar, em conformidade com as atribuições legais e regulamentares estabelecidas, respectivamente, na Lei Estadual nº 19.848/2019 e nº Decreto Estadual nº 2.680/2019, tem competência para o cumprimento das atividades de interesse do Estado, relacionadas, entre outras, na proteção e segurança do Exmo. Sr. Governador do Estado, do Exmo. Sr. Vice-Governador, seus respectivos familiares e autoridades determinadas, além dessas atribuições a Casa Militar passou a ser responsável pela Divisão de Cerimonial, a qual é responsável pelas cozinhas industriais (quente e fria) e algumas copas que estão localizadas no Palácio Iguaçu. II - Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: Casa Militar congrega em seus quadros funcionais aproximadamente 300 (trezentos) funcionários militares estaduais, e cargos em comissão, os quais estão distribuídos em diversas Divisões: Divisão Administrativa, Divisão de Operações e Segurança, Divisão Orçamentária e Financeira, Divisão de Transporte Terrestre e Divisão de Transporte Aéreo; bem como em Setores: Patrimônio e Logística, Centro Médico Aeronáutico, Tecnologia e Comunicação e Cerimonial, sendo que temos uma casa locada onde base da aproximada Divisão Operações e Segurança (residência locada), são aproximadamente 120 funcionários militares, nessa casa temos uma cozinha, também temos estrutura de cozinha no prédio anexo, o qual está localizado nos fundos do Palácio Iquacu, e dois Hangares no aeroporto do Bacacheri, onde está localizado a nossa Divisão de Transporte Aéreo e na Divisão de Transporte Terrestre também temos cozinha. III – As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc): Tendo em vista a necessidade de atendimento das Divisão citadas acima que tem estrutura de cozinha e fazem uso dessa estrutura diariamente no preparo de alimentos, juntamente com a demanda das copas que estão sob responsabilidade do Cerimonial e cozinha quente e fria, salientamos que a demanda das Divisões de Transporte Terrestre, Transporte Aéreo e Divisão de Operações e Ponto Sensíveis e Divisão de Operações funcionam 24h (vinte e quatro horas) por dia, pois todas trabalham com regime de plantão, então o consumo é diário. A demanda do GMS não apresenta a quantidade correta de consumo do cerimonial, pois até o mês de maio de 2022 esse tipo de produtos era fornecido pelo almoxarifado da Casa Civil, então não temos como retirar relatório de consumo de outro órgão. IV - O atendimento pontual para uma situação específica, se for o caso. Item não se aplica.

COGER - 1 – Informo que esta Corregedoria Geral necessita dos itens da pesquisa para complementar o café da manhã, para atender os 115 (cento e quinze) policiais militares distribuídos na Sede da Corregedoria Geral em Curitiba, Subcorregedoria Núcleo em Cascavel, Subcorregedoria Núcleo em Maringá e Subcorregedoria Núcleo em Londrina. Os policiais exercem suas funções administrativas com expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 8h as 17h30min, e serão servidos aos efetivos de serviço de escalas como complemento do café da manhã e ceia por 1 (um) ano, temos escalas de guarda patrimonial com duração de 12 horas ininterruptas, bem como, servirão aos efetivos que realizam serviços de campo, que pelas suas características, ultrapassam muitas vezes os horários de trabalho (acima de 8 horas), como na execução de mandados de busca e apreensão, cumprimentos de mandado de prisão e operações de vigilância, nossa Unidade possuí um setor que atua na área de investigação de público interno, recebe denúncias e muitas vezes passa muitas horas em campo, sem deslocamento que gere direito a diária de alimentação, por ser no mesmo Município. Ii – O quantitativo solicitado é o estritamente necessário para suprir as necessidades primárias desta Corregedoria Geral e suas Subunidades. Ili – Salientamos ainda que além das





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 57 de 91)

atividades já descritas ainda são ministradas aulas, reuniões com outros órgãos e audiências em processos administrativos, sendo assim acaba ocorrendo um grande fluxo de pessoas na Sede da Corregedoria e as Subcorregedorias do Interior do Estado, necessitando os locais estarem em condições de receber o público externo.

DER - Para atender a Superintendências e escritórios regionais e é objeto de necessidade. É um item de uso comum que atende todas as cantinas em suas necessidades, para o conforto dos servidores e colaboradores. Se faz necessário as quantidades manifestadas para suprir necessidade de todo o DER do Estado. Tendo em vista que temos 800 servidores ativos 50 Cargos de Comissão 212 estagiários 350 pessoas de empresas terceirizadas e consultorias.

DETRAN - Conforme solicitação de justificativa visando futura e eventual aquisição/contratação de Gêneros Alimentícios — Grupo B, constante do aviso 926/2022, tal solicitação de adesão tem por finalidade atender as necessidades deste Departamento de Trânsito do Paraná em sua Sede Tarumã, Posto Vila Hauer, Setor de Material e Patrimônio (Pinhais) Os quantitativos foram baseados nos dados de Ressuprimento do Sistema GMS 2019, 2020 e 2021, em razão de que no período pandêmico houve redução do quadro funcional presencial e que à partir do último trimestre de 2021 houve retorno de todas atividades presenciais deste Departamento de Trânsito do Paraná, acrescidos de margem de segurança. Demais itens não atendem as necessidades do Departamento de Trânsito do Paraná — Detran e por esse motivo não foram solicitados.

DPC - Esta justificativa foi elaborada considerando o Planejamento Estratégico do Departamento da Polícia Civil e as respectivas iniciativas para reequipar as unidades programáticas com vistas a adequação da infraestrutura de segurança pública. Considerando que o Departamento da Polícia Civil emprega atualmente um efetivo de cerca de 4200 (quatro mil e duzentos) servidores atuando em mais de 400 (quatrocentas) unidades por todo o Estado, e que a maior parte das unidades opera de forma ininterrupta, com escalas de plantão e revezamento dos servidores, constata-se a necessidade de condições mínimas de operação, compreendendo a aquisição e disponibilização de itens de Gêneros Alimentícios básicos. Cabe esclarecer que, além deste Setor de Planejamento e Aquisições, participaram da elaboração desta previsão o Setor Administrativo Auxiliar e o Setor de Controle de Processos desta Divisão de Infraestrutura, com o intuito de prever apenas o mínimo necessário para o pleno funcionamento das unidades policiais. Fora considerado os itens ainda disponíveis em estoque no Almoxarifado, as ultimas aquisições realizadas através de registros de preços, bem como aumento na distribuição em decorrência da previsão do fim da utilização de fundo rotativo nas unidades policiais.

DPPR - I - As razões para a aquisição ou contratação: A adesão dos itens tem como finalidade promover o consumo pelo quadro funcional bem como da população assistida, que faz uso das dependências da DPE/PR. O fornecimento dos itens visa oferecer às pessoas que, de alguma forma, utilizam as dependências da DPE/PR, e que por vezes não tiveram condições financeiras, de consumir um alimento básico como é o caso do açúcar e dos chás. As quantidades acima elencadas foram estimadas considerando o histórico dos itens em um período de 4 meses pós retorno das atividades presenciais. II — Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: A distribuição será feita para todas as sedes que realizaram mediante processo de requisição de pedido via Sistema GMS, conforme indicação das quantidades necessárias. III — As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc.): As quantidades indicadas foram estimadas para atender uma demanda de 12 meses, conforme históricos de consumo.

ESPC - 1 eli-Razões para aquisição/contratação e setores beneficiados:

Considerando e, conforme estabelecido na resolução n. 667/89-ESPC, no seu art.2:

".A Escola Superior de Polícia Civil cabe a organização e a execução das atividades ligadas ao recrutamento e a seleção de pessoas para as carreiras da Polícia Civil; à formação de pessoas para as atividades da polícia civil; ao aperfeiçoamento; à especialização; à atualização e a integração funcional dos servidores policiais civis; à formação de guardas municipais e execução das atividades administrativas de apoio inerentes; outras atividades correlatas. E, em seu art. 8: A Seção de Serviços Gerais compete: Inciso X: a realização, no âmbito de sua competência, da aquisição de materiais necessários, inclusive para refeitório e alimentação diária proporcionada pela Escola.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 58 de 91)

Portanto, a participação no certame será para repor os estoques do Almoxarifado/ESPC que abastece a cozinha da Escola Superior de Polícia Civil.

Ili - Com relação ao quantitativo demandado: A Escola Superior de Polícia Civil fornece, atualmente, em média, 300 refeições por dia, pois, está em andamento, o Curso de Formação Técnico das Diversas Carreiras da Polícia Civil, com 450 aprovados no último Concurso Público. Além deste curso, realizamos anualmente Pós-Graduação módulo 1, Ii, Ili e IV. Desta forma, baseado nos projetos pedagógicos a serem executados em 2022/2023 e aprovados pelo Conselho da Polícia Civil, previsão LOA 2023, estoques do almoxarifado, histórico de consumo (anexo) é que se baseia a quantidade preenchida em pesquisa de interesse.

FUNEAS - Justifica-se a presente aquisição dos produtos de nutrição, para melhor acolhimento de pacientes em observação e internamento em nossa unidade hospitalar. A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos , conforme programa de qualidade a pacientes e servidores do HRG. Vista as necessidades e demandas da unidade hospitalar, proporcionando condições necessárias para os usuários, principalmente porque moramos em um lugar de difícil acesso e impossibilitando muitas vezes o remanejamento e compra destes produtos, para que desta forma, possamos atender e a melhor prestação de serviços e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência. Justifica-se ainda, a aquisição dos produtos de nutrição, pois constituem itens de importância, pois fornecemos aos internados no Hospital Regional de Guaraqueçaba. A compra desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Unidade Hospitalar, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos. Contudo salientamos a extrema necessidade desses materiais para o nosso estoque de nutrição.

HPM - O embasamento para os cálculos deste processo foram realizados pelas Nutricionistas: Márcia Souza CRN8-12690(civil) e Sd. Fernanda CRN8-10803 (militar). Atualmente, na Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital são preparadas mensalmente cerca de 10.000 (dez mil) refeições. incluindo café da manhã, almoço, e jantar para todos os pacientes, acompanhantes, funcionários e colaboradores, bem como colação, café da tarde e ceia para pacientes e acompanhantes. Este número de refeições pode oscilar dependendo do número de internamentos realizados. A média de consumo é realizada por um sistema interno de planilhas de controle. Já foi solicitado o acesso à aba www.gmsalmoxarifado.pr.gov.br o qual será implementado para os próximos contratos para assim gerar a média de consumo. O ANEXO 1 representa o consumo do HPM do período de 07/2021 à 07/2022 com todas as notas emitidas e os respectivos protocolos. Alguns fatores podem interferir entre a média de consumo real e a média de consumo ideal. Esses fatores são: reequilíbrio econômico solicitado pelas empresas, atraso nas entregas devido à oscilação de valores dos produtos no atual quadro econômico resultado da inflação e principalmente assinatura do contrato com a vigência da ATA, assim o período de vigência do contrato não contempla 12 meses e por se tratar de gêneros perecíveis o estoque é limitado devido a curta validade dos itens. Os cálculos para este processo foram considerados o consumo semanal para cada item (ANEXO 2) para um total de 54 semanas acrescido de 20% considerando uma margem de segurança entre o término de um contrato e o início do próximo. Os quantitativos foram mensurados com o intuito de manter um cardápio variado e equilibrado a fim de garantir os mantimentos para o período de 12 meses. Os gêneros alimentícios associados aos hortifrutigranjeiros e carnes são imprescindíveis para a qualidade e resultado final de um cardápio para atender uma boa aceitação e apresentação da refeição no refeitório. Para os pacientes compõe a dieta a fim de adequar a situação clínica diagnosticada, resultando no bom prognóstico durante sua internação. Por fim, as refeições são elaboradas com o objetivo de melhorar as condições nutricionais, promover saúde e prevenir doenças de nossos profissionais e acompanhantes. Para os pacientes, a alimentação equilibrada é um dos recursos essenciais para o restabelecimento de suas patologias, sendo assim, a dietoterápica hospitalar tem um papel fundamental na recuperação e conservação da saúde dos mesmos.

IDR - Informamos que gêneros alimentícios grupo B são armazenados em almoxarifado central apenas na unidade de Londrina, portanto, nas demais localidades, o consumo é controlado por





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 59 de 91)

cada unidade consumidora. O IDR Paraná passou por um processo de incorporação de quatro Órgãos e está trabalhando para unificar os procedimentos de controle de estoque. Informamos, ainda, que o almoxarifado possui um sistema próprio e não utiliza o módulo almoxarifado do GMS. *I - As razões para a aquisição ou contratação;* tens utilizados para o preparo do café da manhã nas 20 unidades de pesquisa do IDR Paraná, no preparo de refeições nos 4 restaurantes do IDR Paraná e no preparo de cooffee breaks para os cursos realizados pelo Centro de treinamentos do IDR Paraná de Londrina. *Ii - Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados;* Serão atendidas as 20 unidades de pesquisa distribuídas no Estado Paraná *Ili - As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc.);* Quantidades informadas pelos coordenadores de cada unidade consumidora, com base na projeção para consumo para os próximos 12 meses.

II - 1 As razões para a aquisição ou contratação: solicitados apenas quantidades suficientes de chás, açúcar, etc, para consumo nas cozinhas do instituto de identificação do Paraná pelo período de 1 ano, para lanches da manhã e da tarde. Ii Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: serão beneficiados setores, subdivisões, gabinete, etc da sede na capital, e postos de atendimento informatizados do interior e litoral do Estado do Paraná. Ili As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa: o quantitativo demandado nesta previsão de consumo tem por base o período compreendido de um ano, conforme listagem de solicitações GMS 2021 - 2022. V O atendimento pontual para uma situação específica, se for o caso: atendimento pontual na sede e postos de atendimento informatizados do Instituto de Identificação do Paraná.

IML - I - As razões para a aquisição / contratação; A justificativa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em específico o acúcar, esta se dá em razão da necessidade de se manter o abastecimento e o fornecimento deste alimento para todas as unidades da Polícia Científica do Paraná (capital e interior do estado), considerando que na instituição são preparados diariamente bebidas quentes como café e chá pelos servidores (peritos, auxiliares e funcionários terceirizados), nos quais os mesmos utilizam-se do açúcar refinado para adoçar as mesmas (o alimento fica disponibilizado nas copas de cada unidade do órgão). Com relação as unidades da Polícia Científica do Tarumã e Central (situadas em Curitiba), estas possuem um contrato terceirizado de serviço de copeira, responsáveis pelo preparo e fornecimento destas bebidas para todos os setores destas unidades (as bebidas são previamente adoçadas no momento do preparo do café). II - Os setores, departamentos, lugares ou outros que serão beneficiados; Serão beneficiadas todas as unidades da Polícia Científica (IML e IC), sendo 02 (duas) unidades situadas na capital (Visconde e Tarumã) e 18 (dezoito) unidades situadas no interior do estado (Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Pato Branco, Paranaguá, Paranavaí, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama e União da Vitória). III - As razões para o quantitativo demandado; O quantitativo do material solicitado foi levantado com base no histórico de consumo anual e de estoque disponível, emitido através do Sistema GMS pelo Setor de Almoxarifado da Polícia Científica (histórico de consumo do ano de 2020 e 2021, de janeiro a dezembro).

JUCEPAR - Razão da Contratação: O açúcar é necessário para fornecimento de cafés e chás a servidores e visitantes no prédio da Jucepar. **Razões do Quantitativo:** A quantidade foi determinada conforme consumo histórico do item, com base em relatórios emitidos pelo setor de almoxaridado, que demonstraram um consumo médio de aproximadamente 39kg de açúcar por mês, acrecemos a esse quantitativo uma margem de segurança de 5% e diminuímos os 60kg que constam em estoque, chegando ao denominador de 432kg de açúcar. **Setores/Locais Beneficiados:** O material é armazenado no almoxarifado e entregue na Copa, onde é preparado e distribuido aos setores.

PMPR-AJGERAL - Justifico a Vossa Senhoria a necessidade de gêneros alimentícios previstos na pesquisa de interesse nº 616/2021 PE 1252/2022. 2. Este aprovisionamento presta atendimento a todos os militares estaduais do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, Batalhão de CHOQUE, ROCAM e Batalhão de Operação Especiais, sendo assim uma média diária de 50 cafés da manhã, 400 almoços e 50 jantares, sendo um total de 500 militares estaduais todos os dias entre as 3 refeições. 3. Cabe a Ajudância Geral através de força de decreto disponibilizar alimentação a tropa





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 60 de 91)

deste aquartelamento, bem como a outros batalhões estando estes em operação centralizada neste aquartelamento geral.

PMPR-COPOM – Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais constantes na Memória de Cálculo da Pesquisa de Interesse nº 926/2022 – GMS, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando prover as necessidades deste Centro de Operações Policiais (COPOM) pelo período de 12 meses. O prédio é composto por quatro pisos que perfazem aproximadamente 1.500 m2, onde laboram atualmente um efetivo total de 280 servidores (PM, BM e civis) nas atividades de Atendimento 190 e 193, Despacho de viaturas, Chefia COPOM, Subchefia, além dos setores administrativos de P/ 1, P/3, P/4, almoxarifado, SJD e Coordenação Técnica. Informando ainda que esse efetivo labora em regime de escalas ininterruptas. Informo ainda que, devido a reforma do prédio do COPOM assim como da nova contratação de colaboradores civis, além da nova demanda de atendimento de todo estado. Destarte ainda, que a projeção é para suprir as demandas de três cafés por turno de 24 horas, num período de 12 meses. Com efetivo de aproximadamente 190 policiais, 35 bombeiros mi- litares e 15 funcionários do SAMU, atuando neste Centro de Operações Policiais Militares.

PMPR-CPE - Os itens, foram solicitados com base no histórico de pedidos deste Comando Especializado atuante na capital do Estado. Conforme tabela abaixo, este Comando, além de seu efetivo administrativo, presta atendimento ao público por meio de suas subunidades operacionais, necessitando destes materiais para exercer suas atividades, uma vez que o serviço administrativo exercido pelos policiais do CPE/Sede é que torna viável o bom andamento do serviço operacional tanto em Curitiba, através de seus braços operacionais, quanto no interior do estado, por meio dos Batalhões Especializados. O quantitativo solicitado é para atender os setores da Sede do Comando Especializado de Polícia Militar (CPE) e de mais duas subunidades que pertencem ao CPE, seus braços operacionais, anteriormente citados. O parâmetro utilizado para se chegar à quantidade prevista foi apurada com base nos pedidos realizados pelos setores responsáveis por estes materiais dentro do CPE e pelo histórico utilizado dentro de suas subunidades, os quantitativos foram alcançados com base nos registros de saídas pelos responsáveis administrativos de ambos.

PMPR-DINT - A Diretoria de Inteligência tem sua sede administrativa situada em Curitiba/PR, com outras seções atuando em outras sedes também nessa cidade. Cabe à Diretoria a prestação de apoio técnico às suas seções no tocante a alimentação do efetivo de suas subunidades. Deste modo, foram solicitadas as seguintes quantidades dos itens abaixo listados.

REPR/SEFA — O objeto da futura e eventual aquisição através de sistema de Registro de Preço, de Gêneros Alimentícios, a contratação visa dar dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível nas dependências da SEFA/REPR, para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, durante o exercício de 2023, que visa proporcionar um mínimo de conforto, garantindo maior eficiência aos trabalhos a serem realizados. A presente aquisição se justifica pela necessidade de Atender demandas de reuniões, cursos, eventos e treinamentos promovidos por esta SEFA/REPR, que visa proporcionar aos participantes um mínimo de conforto, garantindo maior eficiência aos trabalhos a serem realizados, tendo em vista necessário para reposição do estoque do Almoxarifado, a aquisição será essencial para a continuidade do atendimento, evitando transtornos a falta do itens.

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta SEFA/REPR, realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Desta forma o registro de preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

RPMON - Com referência a pesquisa de interesse 926/2022, Gêneros Alimenticios Grupo B, é necessária a aquisição com o objetivo de suprir Unidade o consumo diario destaa pelo periodo de 1 (um) ano, a fim de serem preservados os níveis necessários à continuidade dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, sendo que os materiais





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 61 de 91)

selecionados são utilizados diariamente, bem como utilizados para produção de pães, bolos e sobremesas. Nosso efetivo total é de 299 policiais, sendo que o setor administrativo é composto por 13 o Haras setores, incluindo o Setor de Equoterapia, Esquadrão de Eventos e Palmital, totalizando o quantitativo de 79 servidores nesses setores, sendo que a maioria faz jus a alimentação que é realizada no rancho Unidade, (refeitório) da e as refeições do efetivo operacional escalado diuturnamente também é realizada na sede desta Unidade. no CFP/2022 Ainda, neste ano de 2022, houve a inclusão de 29 novos policiais que estão (Curso de Formação de Políciais PMPR - 2022), curso este que será realizado no período integral e seu efetivo fará jus a alimentação com término previsto em meados de 2023. Considerando ainda, que o método utilizado para a obtenção das quantidades demandadas obedece à utilização de uma margem dos estoques, evitando assim o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

SECC - Informamos a necessidade de prever futura e eventual aqu1s1çao de gêneros alimentícios por meio de registro de preços - SRP para as seguintes unidades da Secretaria: Casa Gomm, Centro Juvenil de Artes Plásticas - CJAP, Museu Casa Alfredo Andersen - MCAA, Museu de Arte Contemporânea - MAC, Museu de Imagem e do Som - MIS, Museu Paranaense - MUPA e Museu Expedicionário - MEXP, Palácio Iguaçu e a Sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. A compra do açúcar será para atender nove cozinhas onde é feito diariamente café e chá para os servidores das unidades citadas acima. A quantidade anual solicitada de 132 pacotes de 05 kg foi calculada com base no relatório de movimentação do ano de 2021 no sistema GMS, em anexo. Em relação aos chás será para atender o gabinete do Secretário e Direção Geral situado no Palácio Iguaçu, como estes itens não foram comprados no ano passado, calculamos uma média de uso de oito caixas mensais de cada sabor, totalizando 96 unidades para o período de 12 meses.

SEDU - As razões para a aquisição ou contratação; Item 2072 Açúcar — uso dos funcionários e visitantes, para adoçar cafés, chás servidos na Secretaria. II — Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados; Setores atendidos: GRHS, GAS, GOFS, ACI, CTEC, AJ, IMPRENSA, CONCIDADES, Gabinete do Secretário e Diretoria Geral. III — As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de "x" unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc); A quantidades foi estimada com base na demanda do item, considerando informações de consumo anteriores conforme relatório anexo (GMS). Obs. Relatório do item 1242 açúcar 5Kg.

SEPL - Considerando a necessidade de apresentação de justificativa para futura aquisição de açúcar refinado, mediante Previsão de Consumo nº 926/2022, solicitada pelo DECON/SEAP. Considerando que esta Secretaria tem serviços de copa para aproximadamente 100 funcionários desenvolvendo suas atividades presencialmente todos os dias. Considerando que esta Secretaria realiza reuniões e atendimentos aos servidores de diversos órgãos do Estado, com o fornecimento dos serviços de copa. Considerando que, o planejamento para o cálculo da quantidade solicitada foi baseado no controle de saída do estoque do ano de 2019/2020, relatório em anexo, uma vez que o ano de 2020/2021 foi atípico em virtude da pandemia, e a quantidade informada na previsão de consumo é para atender de forma satisfatória o período pretendido. Cabe informar ainda, que com o fornecimento dos serviços de copa, é necessária a aquisição do açúcar visando complementar os insumos fornecidos pela rnesma. Diante dos argumentos acima elencados, consideramos justificada a pretensão de aquisição do item.

SESP - Considerando a Resolução SEAP nº 2.893/2019, com fundamento no Art. 16 da Seção VI, Incisos I, II, III, IV, justificamos a necessidade da aquisição do material para atender as necessidades e evitar prejuízos do desabastecimento do material de consumo, em virtude da mudança de endereço da Secretaria para um novo prédio com 11 copas e diversas salas de reuniões e um auditório somente na nova sede. A quantidade estimada foi calculada observando a necessidade de aquisição de material para as reuniões menores e para eventos de pequeno porte, evitando assim um desperdício de recurso público, acrecemos uma margem de segurança para atender eventuais eventos fora de agenda e prevenindo situações como desonerações das empresas, cancelamentos de PE onde demandaria compras emergenciais com preços acima dos acordados em registro de preço, o atendimento abrange as unidades administrativas da SESP/SEDE:(GAS / AC / APC / APE / APEP/ GOFS / APM / GS / DG /





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 62 de 91)

ATIC / ATJ / CPPAD / CAPE / CIESP / NACCF / GRHS/ LICITAÇÕES / NCS / NEA / NICS / NPS / NEPSD, Ouvidoria e as novas instalações do Centro de Atendimento Psicossocial, atendendo também as demandas de suas unidades administrativas externas (CONSEG / CIC4 / 181 / COPEN / DIEP / CAP / FORÇA TAREFA), a maior demanda de consumo deste material concentra-se na sede BATEL desta Secretaria.

2º CRPM - I - As razões para a inclusão ou contratação: A futura aquisição dos gêneros alimentícios, inclusos na presente pesquisa de interesse, suprirão a demanda existente nas Unidades uma vez que, servirão para o preparo das refeições aos policiais militares que concorrem nas mais variadas escalas operacionais e administrativas II- Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: A Sede do 2'CRPM localizada em Londrina. III - As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro u ti lizado para se chegar à estimativa: Fora realizado o levantamento da real necessidade da Unidade. e tivemos como parâmetro a demanda de uso e compras dos últimos meses Salientando que os itens inclusos na pesquisa irão suprir as necessidades locai s Faz-se importante salientar. A somatória na logística atual, devido ao curso se formação ele soldado

3º CRPM - O 3º CRPM — Terceiro Comando Regional de Polícia Militar, com Sede na cidade de Maringá/PR, possui circunscrição sobre 116 (cento e dezesseis) municípios, contando com as estruturas do 4º BPM em Maringá, 7º BPM em Cruzeiro do Oeste, 8º BPM em Paranavaí, 11º BPM em Campo Mourão, 25º BPM em Umuarama, 3ª CIPM em Loanda, 5ª CIPM em Cianorte, 9ª CIPM em Colorado e para as demais cidades encontram-se instalados Destacamentos da Polícia Militar. A aquisição de Gêneros Alimentícios visa atender todas as instalações de Polícia Militar nos 116 municípios pertencentes à área do 3º CRPM, com o total de aproximadamente 1.506 policiais militares ativos. A Polícia Militar trabalha com escalas operacionais e administrativas diferenciadas entre 24, 12 e 8 horas de serviços externos e internos, ostensivo, preventivo e aquartelamento, necessitando de provisões diuturnamente, contando com refeitório próprio para suprir tais demanda.

UEM - Considerando pesquisa de interesse 925/2022,926/2022 e927/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios. Considerando o Hospital Universtário Regional de Marmgá, e o setor de Nutrição e Dietética (NDI), que serve em média 174 leitos ao dia. Portanto. a Aquisição desses gêneros por adesão, se faz de grande valia para o Hospital Universitário Regional de Maringá. Justificamos a aquisição desses gêneros para um consumo de 12 meses, conforme relatório de consumo dos últimos 06 meses

UEPG - 1. A Fazenda Escola "Capão da Onça" de propriedade da Universidade Estadual de Ponta Grossa com 311,12 hectares, localiza-se na Rodovia Ponta Grossa - Itaiacoca Km-7, portanto distante do Campus Uvaranas e do Centro; O horário de funcionamento da FESCON é das 7h30 às 11:30 e das 13h00 às 17:00 com plantões aos sábados domingos e feriados; A Fazenda Escola conta atualmente com 28 servidores, sendo em média "450 refeições/mês" desenvolvendo as atividades administrativas, e dos setores de produção de Leite, Ovinocultura, Suinocultura e Agricultura (área de produção comercial, Campo Demonstrativo de Ensaios/ Experimentos Agrícolas e área de Pesquisa; As atividades compreendem serviços rotineiros e prestando auxílio aos alunos e professores através de aulas práticas durante o ano. Pelo exposto,faz-se necessário a manutenção do restaurante na Fazenda Escola, para atendimento aos servidores e esporadicamente a professores e estagiários dos cursos de graduação da UEPG e do ensino médio profissionalizante do Colégio Agrícola Estadual "Augusto Ribas".

UNESPAR - I - Quais as razões para a aquisição? Primeiramente, será necessária a aquisição de chá e açúcar para todos os campi desta Universidade Estadual do Paraná, quais sejam: Campus de Apucarana, Campus de Curitiba II, Campus de Paranaguá, Campus de Paranaguá, Campus de Paranavaí, Campus de União da Vitória e Campus de Campo Mourão. Pois eles serão oferecidos para os servidores públicos, terceirizados e visitantes delas. Por conseguinte, ressalta-se que, dada a quantidade vultosa de pessoas que trabalham nos campi e de visitantes que se achegam a eles desde às 7h até as 23h, há grande consumo diário desses bens perecíveis, pois, enquanto o açúcar é componente essencial para o funcionamento do cerébro, da retina e dos rins1, conforme matéria publicada por Tainah Medereiros no portal UOL, o chá ajuda hidratar o corpo, além de auxiliarem na





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 63 de 91)

diminuição do estresse e ansiedade2 que o ambiente laboral pode fomentar. II - Informe os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados: Os itens requisitados trarão benefícios para deversas seções dos diversos Campi espalhados por todo o estado do Paraná, como, por exemplo, sala dos professores, CEETUR, cozinha, cozinha instrumental do curso de Turismo do campus de Apucarana, copas e todos os demais setores administrativos. Assim, beneficiar-se-á todos os profissionais que dia a dia trabalham para o progresso desta universidade, assim como perseguem o bem comum de todas as pessoas que lançam mãos dos serviços prestados por este órgão. III - Informe as razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizadopara se chegar à estimativa. (Pode ser usado o relatório de consumo médio -GMS) Por conta do retorno às atividades normais nos campi é que se pede os quantitativos que constam no ETP. Eles foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas, tiradas do site Gestão de Materiais e serviços (GMS), sendo o parâmetro indicado nas pesquisas que serão anexadas abaixo. IV - O atendimento pontual para uma situação específica: Solicitamos a disponibilidade do edital por um período de 12 (doze) meses, para consumo imediato, ressaltando-se que não se trata de atendimento pontual. No mais, foi levado em consideração o fato de que em 2022 foram retomadas as atividades, como já indigitado.

UNIOESTE - Referida manifestação de interesse se justifica pela vantagem econômica e técnica representada pela centralização das compras junto a outros órgãos do Estado, seja pela economia de escala que a aqu1s1ção em maior quantidade possibilita, seja pelos custos diretos e indiretos decorrentes da realização de todas as fases de um procedimento licitatório, que deixarão de ser implementados por esta Universidade. Os quantitativos solicitados foram baseados no consumo de períodos anteriores, para atendimento dos setores da própria Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quais sejam: Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice Reitor, Secretaria Geral, Secretaria dos Conselhos Superiores, 06 Pró Reitorias e suas Diretorias, 08 Núcleos, 07 Assessorias, 01 Editora e Gráfica Universitária, Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Diretoria de Concurso Vestibular.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.303/2021 e ainda conforme dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.993/2016, através de cotações com fornecedores, homepages, banco de preços e pesquisa "in loco", sendo adotada a média dos preços cotados e dentro dos preços praticados no mercado, buscando ampliar a competitividade do certame, uma vez que constituem medidas de tendência central, e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto foi parcelado em 14 (quatorze) lotes, cada um contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

5 SUSTENTABILIDADE

- 5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 64 de 91)

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1. Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11 e 13 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 6.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, qual seja, lotes 02, 06, 09, 12 e 14.
- 6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preco.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratado:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato:
- 8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.2 São obrigações do Contratante:
- 8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 65 de 91)

- 8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados:
- 8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da entrega.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 66 de 91)

- 12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.
- 12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Andrea Camargo

Assessora – SEAP / DECON / DP





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 67 de 91)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício:
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:
- 1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio:
- 1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:
- 1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 68 de 91)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante LC =; e Passivo Circulante

- **1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).
- **1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **1.4.1.1** O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 8,33% (oito virgula trinta e três porcento) com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **1.4.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- 1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL № 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL LEI ESTADUAL 20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018. (Anexo V)

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 69 de 91)

- **1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





e-mail:

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Ano: 2022

Agência:

Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 70 de 91)

Conta-corrente:

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A - DADOS DO FORNECEDOR		
Fornecedor: CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual :	
Endereço:	,	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO B, visando atendimento de diversos órgãos e entidades do Governo do Paraná.

Fax:

1. Especificações técnicas:

Telefone:

Banco:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1252

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

- 2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- **3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- **4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ.
- **4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data	
	Representante Legal





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 71 de 91)

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1252/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data	
	OUTORGANTE

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24. Inserido ao protocolo 19.273.633-1 por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 72 de 91)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL - LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pósconsumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.	
	Nome e carimbo do representante lega





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 73 de 91)

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Conforme Item 1.3 e subitem 1.3.4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 74 de 91)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1252/2022, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

- § 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- § 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- § 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: **LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 75 de 91)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata	
Item 1							

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

- § 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
- I -eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;
- II —os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- \S 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II -convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- § 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I for liberado do compromisso;
- II descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 76 de 91)

- V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- § 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
- § 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- § 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

 III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI– registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 77 de 91)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 1252/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XXXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO	[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
ÓRGÃO GERENCIADOR]	CONDUÇÃO DO PREGÃO]





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 78 de 91)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.0		
03	1.º		





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 79 de 91)

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR				
CNPJ -	NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO	
X	R\$ xx,xx	xxxx		
Х	R\$ xx,xx	xxxx		

FORNECEDOR				
CNPJ –	NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO	
Х	R\$ xx,xx	xxxx		
Х	R\$ xx,xx	xxxx		





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 80 de 91)

ANEXO VIII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO B, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1252/2022, objeto do processo administrativo n.º 19.273.633-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- **4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.
- 4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 81 de 91)

5 REAJUSTE

- **5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do **IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.**
- **5.1.1** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- **5.2** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.
- **5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- **5.3.1** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **6.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.
- **6.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.
- **6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.
- **6.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:
- a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
- b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
- c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- **7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.
- **7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- **7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **7.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).





Protocolo nº 19.273.633-1 - Pregão Eletrônico nº 1252/2022 - SRP - EDITAL (página 82 de 91)

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

9 VIGÊNCIA:			
9.1 O Contrato terá vigência de XXX, contados de	//	_a//	٠.

10 PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
- **10.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

11.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

11.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 83 de 91)

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

- **11.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- **11.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **11.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- **11.2.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **11.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- **11.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.3 O Contratante obriga-se a:

- 11.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- **11.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **11.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **11.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **11.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **11.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- **11.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 11.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 PENALIDADES:

- **12.1** O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 84 de 91)

- **12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- **12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- **12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- **12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.
- **12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 85 de 91)

- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- **12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- **12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **12.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- **12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação,





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 86 de 91)

sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

- 13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- **14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- **14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.
- 14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- **15.2** Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.
- **15.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 87 de 91)

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 88 de 91)

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

- **1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1252/2022, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 19.273.633-1, independentemente de transcrição.
- **2 DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **2.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **2.2** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
- 2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 89 de 91)

- **3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- **3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- **3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.
- **4 DAS PENALIDADES:** o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **4.1** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- **4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- **b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- **4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 90 de 91)

- **4.7** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do objeto:
- b) incorrer em inexecução do objeto.
- **4.8** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- **c)** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- **e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **f)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **4.9** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- **a)** recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.
- **4.10** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- **4.10.1** Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".
- **4.11** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;





Protocolo nº 19.273.633-1 – Pregão Eletrônico nº 1252/2022 – SRP – EDITAL (página 91 de 91)

- **d)** reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **4.13** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **4.14** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **4.15** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **4.16** Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- **4.17** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- **a)** por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **5.1** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **5.2** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.
- **5.3** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.
- **6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.
- **7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





 $\label{eq:Documento:PE1252_2022_pdf} Documento: \textbf{PE1252_2022_pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Lilian Cristina Dornelles em 26/09/2022 16:24.

Inserido ao protocolo **19.273.633-1** por: Lilian Cristina Dornelles em: 26/09/2022 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.